

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE
GERENTE:
CLAUDINO MOURA

A União

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

Rua Duque de Caxias
Joko Pessoa — Parahyba
Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial

ANNO XLII

JOAO PESSOA — Quarta-feira, 12 de dezembro 1934

NUMERO 276

O GOVERNO GRATULIANO BRITO ANTE O QUE REVELAM AS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS

NOTAS DE PALACIO

O sr. Alfredo Dantas, director do Instituto Pedagogico de Campina Grande, convidou por telegramma, ao interventor Gratuliano Brito, a fim de assistir a solenidade da entrega de diplomas aos professores daquelle educandário, cerimonia que terá lugar a 23 do corrente.

Por intermédio do dr. Abdaes de Almeida, secretario da Interventoria, o dr. Gratuliano Brito mandou cumprimentar o comandante e officialidade do "destrozo" Parahyba, arribado hontem no porto de Cabedelo.

Esteve hontem em Palacio, sendo recebida em audiencia pelo sr. Interventor Federal uma comissão de embaixadores do "Hospital Colônia Juliano Moreira" que viu atriaver a melhoria dos seus vencimentos, determinada ultimamente pelo chefe do governo.

Momentos houve em que parecia estar tudo estagnado, entregue ao mais desolador dos marasmos. Nesses momentos, repontavam os clamores.

Ignoravam todos que uma vontade de ferro, surda aos clamores, voltada exclusivamente para os interesses maiores do Estado, sem alarde desprovida mesmo dessa jactancia propria dos moços, rumava os destinos da Parahyba para uma phase de prosperidade, traçando as retrices que devem ser seguidas, em prol dos interesses da sociedade.

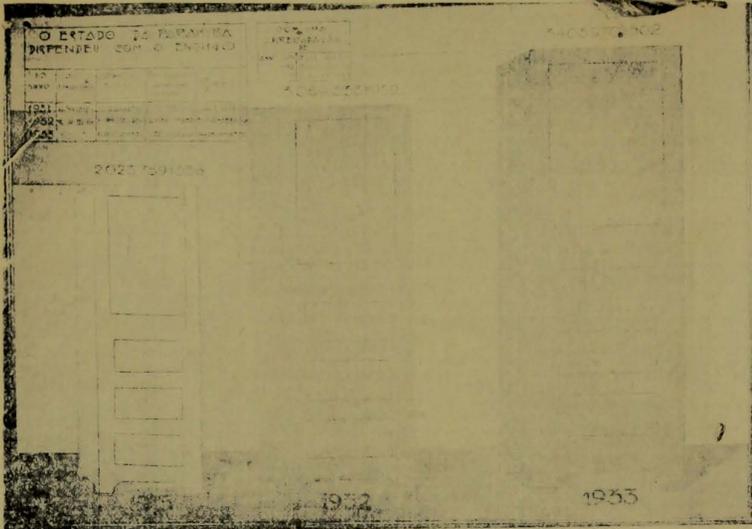
Analysemos o que revelam as cifras das estatísticas para com-

Associação Parahybana de Imprensa

Reunirá no proximo sabbado, ás 20 horas no salão nobre da Academia de Commercio "Epitacio Pessoa", o Conselho Deliberativo da Associação Parahybana de Imprensa a fim de tratar de assumptos de importância.

Nessa reunião o actual presidente da Associação de Samuel Duarte apresentará sua renuncia, devendo a vaga ser preenchida por eleição na forma dos Estatutos e em dia previamente designado pelo Conselho Deliberativo.

Deverá também proceder-se á escolha dos dois conselheiros nas vagas abertas pela perda do mandato do dr. Newton Lacerda, que não tomou posse no prazo legal e eleição do sr. Rocha Barretto para o cargo de vice-presidente.



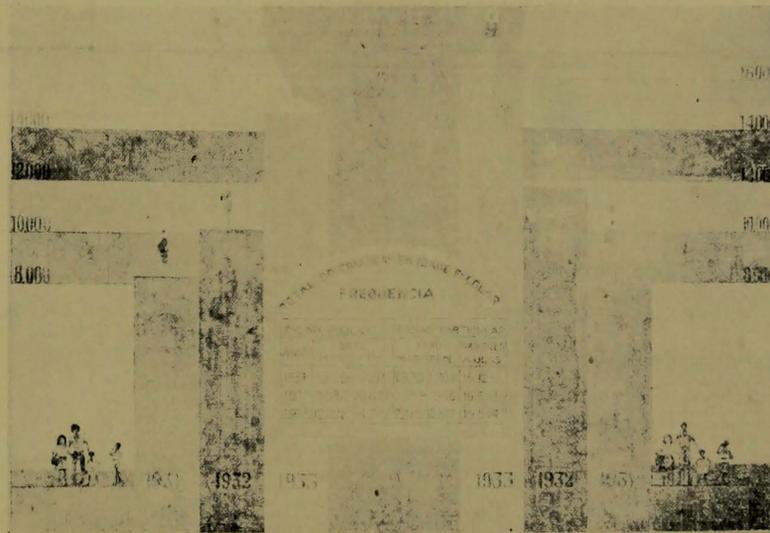
Despesas com o ensino no período de 1931 — 1933

Um trabalho paciente e consciencioso de observação deante do que revelam as cifras, em confronto com o período anterior ao movimento revolucionario de 30, põe a Parahyba em destaque no que diz respeito, especialmente, ao amparo dispensado pelos ultimos governos ao departamento que superintende os negocios do ensino popular.

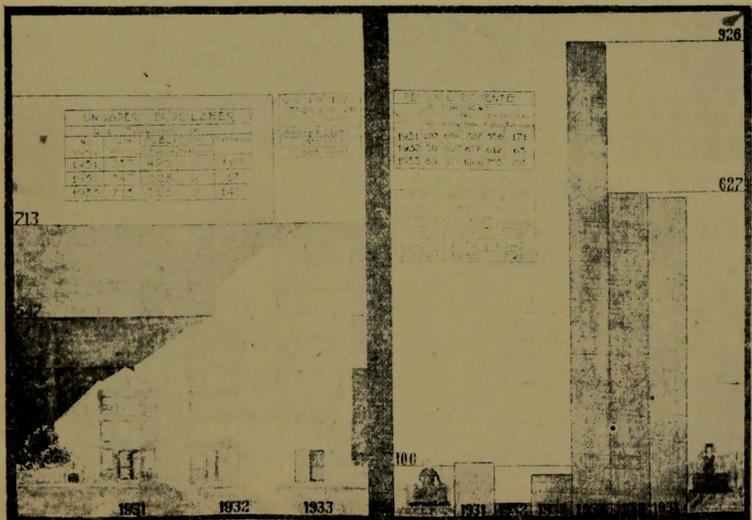
Qualquer que se der ao trabalho de apreciar do alto, num golpe de vista de conjunto, os sectores do nosso aparelho educacional, verá que todas as actividades se evidenciam de anno para anno, em uma curva ascendente. E que ha, muito accentuadamente, uma confiança reciproca entre o governo e os auxiliares do ensino e entre o povo e o nosso corpo de professores.

A despeito mesmo do estado de penuria em que nos debatiamos depois da Revolução, em consequencia da luta de Princêsa e das adversidades provinidas da estigam em nossos serfões nos annos a seguir, o problema educacional não soffreu solução de continuidade. Para tanto, um trabalho paciente, si-

lencioso e harmonico com as nossas possibilidades economicas, veio sendo executado com firmeza e com um fino administrativo verdadeiramente admiráveis.



Alunos de ambos os sexos que frequentaram as escolas no triennio 1931 — 1933



Evolução das construções escolares 1931 — 1933

Numero de professores por sexo que funcionaram 1931-33

provar as nossas asserções: Anthonor Navarro deixou o ensino constituído de 537 unidades escolares com 727 docentes e a matrícula effectiva de... 32.343 alumnos.

O actual interventor terminará seu governo, tendo-se em consideração o computo de 1933, com 713 unidades escolares e um total de 1.006 docentes com a matrícula de 51.317 alumnos.

Pelos pontos extremos desses dois governos realizadores, sem descer a detalhes minuciosos, a grosso modo, vemos que o ensino na Parahyba, em todos os seus aspectos, conforme se evidencia pelos graphicos a seguir, vem em marcha ascendente.

Anthonor Navarro, a golpes de audacia, iniciou um plano de acção no departamento educacional do Estado que a muitos pareceu desproporcionado.

Diz-se que o joven administrador tivera, num relance, a concepção arrojada de realzar numa administração o qu-

a velha Republica não fizera em 40 annos de dominio. Desapparecido Anthonor, nem por isso deixou de ser realizado pelo seu successor quase tudo que projectara no boente aos interesses educacionais do povo.

Vejamos o que dispenderam os dois governos que ora marcam os extremos do período revolucionario na Parahyba — Anthonor dispendeu 2.023.789.556 e Gratuliano no penultimo anno de governo 3.403.970.502

O quadro abaixo demonstra com clareza, que tambem nesse particular as nossas despesas com o ensino vão num crescendo, em correspondencia com os avaneos da matrícula.

Até aqui, nenhuma queda das curvas. Tudo seguiu o ritmo das construcções previamente projectadas. Apenas, em 1932, em virtude da extincção do ensino municipal, a curva correspondente ao pessoal docente baixou da ordenada 727 para a de 677.

Essa medida, que a primeira vista parecerá talvez pouco airosa, representa, pelo contrario, a consequencia de um golpe muito acertado no filhotismo e nas syncuras que desvirtuava-

(Conclue na 3.ª pag.)

"O NORTE"

Devido a reparos na sua machina impressora "O Norte" so reaparecerá amanhã

A eleição para deputados federaes

O Tribunal Regional concluiu, hontem, a somma dos votos recebidos pelos candidatos a deputados federaes, no pleito de 11 de outubro de corrente anno.

Segundo as notas que apanhamos na secretaria daquelle corte, é a seguinte a votação recebida pelos candidatos do Partido Progressista:

1. TURNO: — Gratuliano Brito, 19.888; 2. TURNO: — José Pereira Lira, 20.079; Isidro Gomes da Silva, 20.027; José Gomes da Silva, 19.993; Mathias Freire, 19.977; Herectiano Zenayde, 19.971; Samuel Duarte, 19.957; Odon Bezerra, 19.931; Ruy Carneiro, 19.905.

Esse resultado é passivel de revisão pelo proprio Tribunal, em vista da conferencia geral que está sendo procedida nas sommas.

A votação das eleições supplementares não está incluída no resultado acima.

Os diplomas dos deputados eleitos, ao que estamos informados, serão entregues ainda esta semana.

PARTEOFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 614, de 11 de dezembro de 1934

Concede favores a "Companhia Marmoriz Ltda."

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba, de acordo com o que requeru a "Companhia Marmoriz Ltda." e com o parecer do Conselho Consultivo.

DECRETA:

- Art. 1.º — Fica concedida a "Companhia Marmoriz Ltda." isenção de impostos estaduais pelo prazo de 10 annos, para a exploração da jazidas de marmore no município de Itabayana, deste Estado, de accordo com a letra D n.º XI, do art. 5.º da lei n.º 680, de 21 de novembro de 1928.
- Art. 2.º — A presente isenção não comprehende o imposto territorial nem a industria de cal, que a concessionaria venha a explorar.
- Art. 3.º — Para validade da isenção ora concedida, a concessionaria fica obrigada a assignar contracto na Procuradoria da Fazenda.
- Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ass.) Gratuliano da Costa Brito
Ass.) Ernesto Geisel.

Decreto n. 615, de 11 de dezembro de 1934

Abre a Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Publicas o credito especial de 8.000\$000.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba.

DECRETA:

- Art. 1.º — É aberto a Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Publicas o credito especial de oito contos de reis (8.000\$000) destinado a auxiliar a Sociedade de Assistência e Proteção aos Lazares, deste Estado.
- Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ass.) Gratuliano da Costa Brito
Ass.) Ernesto Geisel.

Decreto n. 616, de 11 de dezembro de 1934

Approva o regulamento geral da administração do Porto de Cabedello.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba.

DECRETA:

- Art. 1.º — Fica approved o regulamento geral da administração do Porto de Cabedello, que com este baixa, revogadas as disposições em contrario.

Ass.) Gratuliano da Costa Brito
Ass.) Ernesto Geisel.

Decreto n. 617, de 11 de dezembro de 1934

Cria duas cadeiras elementares mistas.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba.

DECRETA:

- Art. 1.º — São creadas duas cadeiras elementares mistas, sendo uma no Grupo Escolar "Duarte de Silveira", desta capital e outra na cidade de Pianó.
- Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de fevereiro do anno proximo vindouro.
- Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ass.) Gratuliano da Costa Brito
Ass.) Ernesto Geisel.

Decreto n. 618, de 11 de dezembro de 1934

Supprime e cria cargo no Thesouro do Estado.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba.

DECRETA:

- Art. 1.º — Fica supprimido no Thesouro do Estado um lugar de 3.º escriptuario e creado um de 4.º.
- Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Ass.) Gratuliano da Costa Brito
Ass.) Ernesto Geisel.

Decreto n. 619, de 11 de dezembro de 1934

Cria a Secção de Expediente da Assembléa Legislativa do Estado e dá outras providencias.

GRATULIANO DA COSTA BRITO, Interventor Federal no Estado da Paraíba.

DECRETA:

- Art. 1.º — Fica creada a Secção de Expediente da Assembléa Legislativa do Estado, que terá o seguinte quadro:

Pessoal	Venc. annuaes
1 Chefe de secção	8.400\$000
1 4.º escrip. (redactor de debates)	6.000\$000
1 2.º (dactylograph)	5.400\$000
1 5.º (archivist)	3.600\$000
1 continuo-porteiro	2.400\$000

Art. 2.º — Fica assim constituido o pessoal da Secção de Bibliotheca e Archivo Publico:

Archivo	Bibliotheca
1 Chefe de secção	1 1.º escriptuario
1 4.º escriptuario	1 Continuo-porteiro
2 5.º escriptuarios	1 Continuo-servente
1 Continuo-servente	

Art. 3.º — Fica restabelecido o cargo de auxillar de escripta da Directoria Geral do Saude Publica, extinto pelo decreto n.º 350 de 28 de dezembro de 1932, com os vencimentos anteriores.

Art. 4.º — São fixados em 500\$000 mensaes os vencimentos dos professores effectivos do Lyceu Parahybano.

mentar a que fazem jus os professores que leccionam turnos supplementares.

- Art. 5.º — O pessoal administrativo da Colonia "Juliano Moreira" passa a ser o seguinte:

1 medico
1 medico alienista
1 4.º escriptuario
1 administrador
1 microscopista

Art. 6.º — A direcção da Colonia caberá a um dos medicos do estabelecimento que, neste caso, perceberá mais a gratificação de 200\$000 mensaes.

Art. 7.º — É fixado em 3.600\$000 annuaes os vencimentos do ajudante de ordem do Palacio da Redempção.

Art. 8.º — Fica supprimido na directoria da Seguranca Publica um lugar de 4.º escriptuario e creado um de 5.º, transferido da mesma directoria para o Lyceu Parahybano um lugar de continuo-servente e transformado em continuo-porteiro um lugar de continuo-servente do Gabinete Medico Legal.

Art. 9.º — Fica transformado em 2.º escriptuario um dos lugares de 3.º ditos do Gabinete da Secretaria do Interior e Seguranca Publica.

Art. 10.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro do anno proximo vindouro.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 11 de dezembro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Gratuliano da Costa Brito
José Marques da Silva Mariz
Ernesto Geisel

PORTO DE CABEDELLO ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA

REGULAMENTO GERAL

TITULO I

Organização geral

Art. 1.º — Os serviços de administração e exploração commercial do Porto de Cabedello a cargo do Estado da Parahyba, de accordo com o decreto de concessão n.º 20.183 de 7 de julho de 1931, ficam directamente superintendidos pela Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Publicas, sob a denominação geral de "Administração do Porto de Cabedello".

Art. 2.º — Esses serviços de conformidade com as clausulas approvadas pelo decreto de concessão, comprehendem:

- a) — exploração commercial do porto;
- b) — conservação de todas as installações portuarias terrestres e maritimas;
- c) — conservação das obras existentes e execução de obras novas approvadas pelo Governo da União.

Art. 3.º — Constituem estes serviços um ramo especial da administração do Estado, com individualidade propria, e sujeitos financeiramente ás disposições do decreto estadual n.º 356, de 31/12/32, que criou a "Conta Especial do Porto de Cabedello".

Art. 4.º — A remuneração e a amortização do capital invertido nas obras e o pagamento das despesas de custeio do trafego e da conservação das installações do porto, serão realizados com os fundos da "Conta Especial", de accordo com os artigos ns. 2.º e 3.º do mesmo decreto citado no artigo anterior.

Art. 5.º — Todas as importancias arrecadadas pela Administração do Porto, serão semanalmente recolhidas em "Conta Especial", no Thesouro do Estado, para serem movimentadas de conformidade com as disposições deste regulamento.

Art. 6.º — O pagamento das obras novas ou serviços executados, assim como de aparelhamentos adquiridos, será directamente effectuado pelo Thesouro do Estado, em face das medições ou ordem de aquisição e por ordem expressa do Governo do Estado.

Art. 7.º — Para attender mensalmente ao pagamento do material e pessoal empregados na exploração commercial do porto e na conservação e reparação de todas as installações portuarias terrestres e maritimas, o Thesouro do Estado fornecerá mensalmente, mediante requisição do administrador do porto, a importância prefixada e autorizada pelo Governo do Estado.

Art. 8.º — A Administração do porto, terá a seu cargo a execução de todos os serviços referidos no artigo 2.º e que assim se distribuem:

A — A EXPLORAÇÃO COMMERCIAL DO PORTO, abrangendo:

- a) — atracação e desatracação das embarcações;
- b) — carga e descarga das mercadorias;
- c) — o movimento das mercadorias dentro e fóra dos armazens;

d) a manobra dos guindastes e outros aparelhos, no serviço de carga e descarga das embarcações e no movimento das mercadorias dentro e fóra dos armazens;

e) — a movimentação de mercadorias dentro da faixa do cais, entre esta e a viação ferr. "The Great Western of Brazil Railway Company" e vice versa;

f) — o serviço de rebocues;

g) — o fornecimento dagua ás embarcações;

h) o policiamento do porto e dos armazens;

i) — o supprimento de luz ás embarcações;

j) — os serviços de estiva quando julgar necessario;

k) — a estatística do movimento do porto;

l) — a arrecadação das taxas do porto, de embarcações e quaisquer utensilios ou aparelhos e installações do porto.

B — CONSERVAÇÃO DE TODAS AS INSTALLAÇÕES PORTUARIAS, MARITIMAS E TERRESTRES, abrangendo:

a) — conservação e reparação do material fluctuante, rodante e de tração;

b) — conservação e reparação dos guindastes e demais installações.

C — CONSERVAÇÃO DAS OBRAS EXISTENTES E OBRAS NOVAS, abrangendo:

a) — edificio do porto armazens, etc.;

b) — linhas ferrreas do porto;

c) — calcamento e aguas pluvias na zona do porto;

d) — usina rectificadora de corrente;

e) — officina do porto.

Pará. unico — A execução de obras novas poderá ser confiada a technicos contractados pelo Governo do Estado e conservados somente durante o periodo de execução dessas obras.

1 Administrador	1.200\$000
1 Contador	700\$000
1 Thesoureiro	600\$000
1 Fiel de thesoureiro	300\$000
1 Encarregado do trafego	700\$000
2 Fieis de armazens, cada	400\$000
2 Conferentes de armazens, cada	300\$000
1 Primeiro escriptuario	500\$000
1 Segundo escriptuario	450\$000
1 Terceiro escriptuario	400\$000
1 Quarto escriptuario	350\$000
1 Quinto escriptuario	300\$000
1 Guarda chefe	300\$000
6 Guardas, cada	200\$000
1 Porteiro	300\$000
1 Almoxtarif	350\$000
1 Continuo	200\$000

Art. 10.º — O pessoal do quadro constituido de accordo com o artigo anterior será, sob a direcção geral do administrador do porto, distribuido pelas quatro secções seguintes com as respectivas attribuições:

1.ª — Expediente, archivo e protocolo, dirigida pelo 1.º escriptuario e tendo como attribuições a confecção de todo o expediente da administra-

ção do porto, a organização e guarda do respectivo archivo e protocolo geral dos documentos;

2.ª — Contabilidade e estatística, dirigida pelo Contador e tendo a seu cargo o registro e controle de todas as operações financeiras e patrimoniaes, e confecção da estatística geral do porto;

3.ª — Thesouraria, dirigida pelo Thesoureiro e responsavel pelas operações que dizem com a receita e despesa do porto;

4.ª — Trafego, dirigida pelo Encarregado do trafego e com a responsabilidade do trafego do porto, policiamento e armazens.

Pará. unico — A distribuição dos demais funcionarios pelas differentes secções, será feita pelo administrador do porto de accordo com a conveniência do serviço.

Art. 11.º — Todos os outros serviços da administração do porto serão executados por diaristas, em numero variavel, de accordo com as exigencias dos mesmos serviços e tabella approvada pelo Governo do Estado com a indicação das categorias e respectivos salarios.

TITULO II

Attribuições dos funcionarios

A — ADMINISTRADOR DO PORTO

Art. 12.º — Ao administrador do porto compete:

I — A superintendencia e direcção geral de todos os serviços.

II — A autorização das despesas dentro das importancias autorizadas pelo Governo do Estado, destinadas aos serviços da administração do porto e de accordo com a distribuição approvada pelo Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas.

III — A interpretação das taxas e providencias relativas ao desenvolvimento da renda do porto, tendo em vista o interesse do commercio e do Estado.

IV — Representar ao Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas sobre a conveniencia ou necessidade de modificação ou revisão de alguma ou de todas as bases das taxas em vigor, sempre tendo em vista promover o desenvolvimento da zona servida pelo porto, sem prejuizo da propria renda.

V — A decisão das reclamações concernentes aos serviços da administração do porto.

VI — A fixação dos horarios de serviço.

VII — A adopção de quaisquer medidas tendentes a disciplina, seguranca, economia e desenvolvimento dos serviços da administração.

VIII — A autorização, perante as autoridades constituídas, dos processos de responsabilidade do pessoal da administração, nos casos previstos em lei, para garantir a seguranca do trafego do porto e manutenção da ordem nos serviços da administração e arrecadação da respectiva renda.

IX — Zelar pelo fiel cumprimento deste Regulamento e das ordens do Governo concernentes aos serviços da administração.

X — Autorizar ao almoxarifado o fornecimento dos materiais necessarios aos diversos serviços da administração.

XI — Autorizar o pagamento das contas devidamente necessadas.

XII — Autorizar o pagamento de todas as folhas do pessoal do quadro assim como das dos diaristas.

XIII — Providenciar sobre os exames e experiencias que julgar necessarios para exacta verificação dos materiais, installações, etc.

XIV — Designar funcionarios para procederem a balances, victorias, pericias, etc. quando necessarios.

XV — Designar funcionarios para procederem a recepção de materias de importação.

XVI — Preferir despachos em pedidos de servidões sobre assumptos de caracter publico.

XVII — Remetter ao Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas, até o dia 10 de cada mes, o balancete da receita e despesa do mês anterior.

XVIII — Submitter até 15 de dezembro de cada anno ao julgamento e approvação do Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas, um quadro com a estimativa geral da receita e despesa para o anno seguinte.

XIX — Apresentar ao Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas, até o dia 10 de fevereiro, o relatório completo do anno anterior, no qual exporá, com o possível desenvolvimento, o serviço feito e trabalhos executados, o estado do porto sob todos os aspectos, indicando as medidas necessarias para manter o respectivo trafego em condições satisfactorias ou para melhorá-lo. Este relatório, será acompanhado:

a) — do balanco geral;

b) — da discriminação da receita e despesa;

c) — dos quadros estatísticos de todos os ramos do serviço do porto;

d) — da relação de todo o pessoal do quadro da administração;

e) finalmente, de quaisquer outras informações que possam interessar aos serviços.

XX — Distribuir os funcionarios pelas secções e renovar os de uma para outra, de accordo com as exigencias do serviço.

XXI — Propor ao Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas, de conformidade com as observações feitas no decorrer dos serviços, a suppressão, promoção do pessoal.

XXII — Propor ao Secretario da Fazenda, Produção e Obras Publicas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

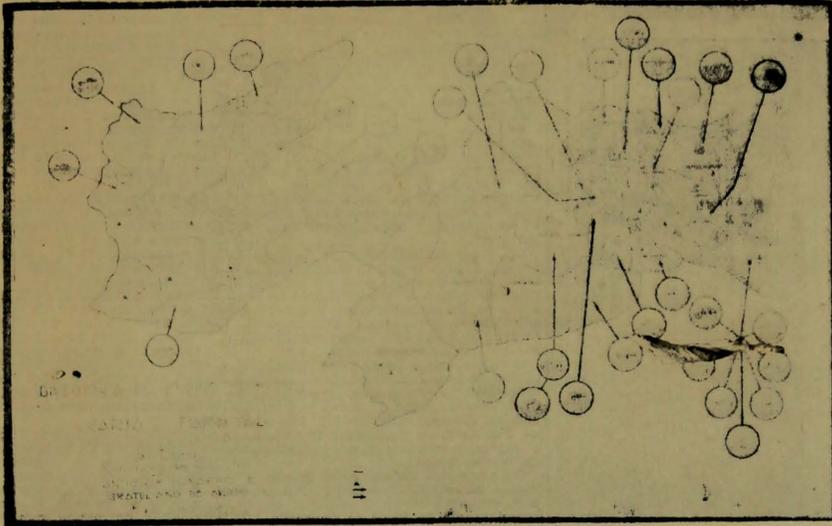
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1934

Sald do dia 10	8.399\$083	
Receita do dia 11	4.715\$260	13.114\$343
Despesa do dia 11	3.698\$500	
Recolhido ao B. do Estado	2.657\$600	6.267\$100
Sald para o dia 12		6.847\$243
No B. do Brasil	86\$000	
Na Caixa Rural	473\$500	
Em cofre	6.287\$743	6.847\$243

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 11 de dezembro de 1934.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro Interino.

O Governo Gratuliano Brito ante o que revelam as estatísticas educacionais



Como está disseminado o ensino no Estado — Os medalhões mostram os prédios construídos especialmente para escolas

(Conclusão da 1.ª pag.) ram o ensino mantido por alguns municípios. Essa queda da curva, além de perfeitamente justificada, foi compensada, no ano seguinte de 1933, que se encerrou com um effectivo de 1.006 docentes, dos quaes eram normalistas 387 e o restante quase totalmente habilitado em concurso perante os inspectores regionaes do ensino. Pelo que ficou demonstrado, vemos que o decrescimento de professores a que nos referimos

linhas acima, melhorou consideravelmente em qualidade o nosso ensino por ter estabelecido a obrigação de só poder ser professor de escola rudimentar, na falta de normalistas, os habilitados em concurso. Logo mais, no correr do anno de 1933, o nosso corpo de professores, assim melhorado, sob o controle directo das autoridades do Estado, quase de um salto foi elevado de 677 para 1.006 docentes. Não foi empregado sem proveito todo esse esforço dos dois

governos revolucionarios, cujas realizações procuramos condensar neste trabalho. O aproveitamento dos alumnos nas diversas escolas do Estado dá-nos um resultado que, se não é grandemente compensador, nos anima, pelo menos, a olhar com sympathia para esse trabalho nobilitante de educar o povo. Em 1931 concluíram o curso 554 alumnos e foram promovidos nas diversas classes 3.171. No anno de 1933 concluíram o curso 986 alumnos e foram promovidos 8.777.

cas a applicação das penas que estão fora das suas attribuições.

- XXIII — Determinar os balancos nos armazens do porto quando julgar necessario. XXIV — Ordenar os balancos de caixa sempre que julgar conveniente. XXV — Visar todas as folhas de pagamento e quaesquer outros documentos ou certidões cuja expedição foi devidamente autorizada.

B — 1.ª SECCAO — EXPEDIENTE, ARCHIVO E PROTOCOLO

- a) — PRIMEIRO ESCRITURARIO Art. 13.º — Ao primeiro escripturario compete: I — Dirigir todos os trabalhos de expediente, archivo e protocolo da administração, e distribuir os serviços pelos funcionarios sob sua direcção. II — Preparar a correspondencia official e o expediente a ser despachado pelo administrador do porto. III — Encerrar o ponto do pessoal administrativo da administração. IV — Manter a ordem e disciplina entre os funcionarios que trabalham sob a sua direcção. V — Fazer manter em dia a escripturação dos livros da sua secção. VI — Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, em requerimentos, processos e demais papeis que lhe forem distribuídos. VII — Proibir a entrada no recinto da secção de pessoas que não tenham relação com os serviços em andamento. VIII — O registro e distribuição dos memorandos, officios ou qualquer processo que transitar pela administração. IX — O arquivamento da correspondencia e de todos os papeis pertencentes à administração depois de ultimado o seu processo, organizando para isto fichario de registro com indicações precisas sobre os varios documentos arquivados. X — Fazer em livros proprios o assentamento de todos os funcionarios. XI — Fazer protocolar em livro proprio todos os papeis abertos quando dirigidos à secção a que pertencerem. XII — Manter o archivo conservado em boa ordem. XIII — Manter inventariados todos os livros e papeis, classificados com rotulos e indicações. XIV — Determinar a entrega, mediante recibo, de qualquer livro, papel ou documento que forem requisitados pelo administrador do porto ou pelos encarregados das outras secções. XV — Fazer organizar, em classes correspondentes aos varios ramos de serviço, o catalogo dos livros, e o indice dos papeis, cartas, memorias, jornaes, folhetos e outros documentos existentes no archivo. XVI — Mandar encadernar jornaes, revistas, relatorios, leis e mais papeis designados pelo administrador do porto.

limpessa, do edificio e moveis da repartição, a ser executado pelo servente.

- III — Fiscalizar o serviço de contínuos e serventes. IV — Requisitar o material necessario ao assêio da repartição, bem como as medidas que julgar precisas à limpeza e segurança do que estiver sob a sua guarda. V — Receber e encaminhar ao encarregado da secção os papeis entrados na repartição ou vindos das outras secções. VI — Verificar se os requerimentos estão devidamente sellados. VII — Passar recibo de todos os papeis vindos de outras repartições. VIII — Comparecer ao edificio da administração em quaesquer dias impedidos quando lhes for determinado por ordem superior. IX — Fiscalizar a entrada e saída de pessoas estranhas, dando parte immediatamente ao encarregado da secção das que julgar suspeitas. X — Expedir correspondencia official, por meio de protocolos em que se possam verificar o seu recebimento. XI — Attender às partes com a maior urbanidade e presteza, fornecendo-lhes as explicações de que carecerem relativamente ao destino de seus papeis. XII — Representar ao encarregado da secção sobre o procedimento dos empregados, sob a sua jurisdição, sempre que for necessario. XIII — Executar qualquer outro serviço, compatível com as suas funções, que lhe for determinado por ordem superior. XIV — Fornecer aos agentes das Companhias de Navegação os impressos proprios para o pedido de atracação de navios, encaminhando-os depois de preenchidos à secção do trafego.

C — 2.ª SECCAO — CONTADORIA E ESTATISTICA

- a) — CONTADOR Art. 15.º — Ao Contador compete: I — Dirigir todos os serviços de contabilidade e estatística da administração, distribuindo os pelos funcionarios sob a sua direcção. II — Manter em dia, escripturados com clareza, os seguintes livros, todos rubricados pelo administrador do porto e pelo Chefe da Fiscalização do Porto que poderá inspecional-os em qualquer occasião. a) — Registro das despesas realizadas com cada uma das obras novas, serviços ou aquisições, autorizados pelo Governo Federal e destinados ao melhoramento ou ampliação das installações portuarias. Este registro será feito de accordo com as indicações do encarregado tecnico das obras novas, que for contratado pelo Governo do Estado, de accordo com o paragraho unico do art. 8.º deste Regulamento. b) — Registro da renda bruta arrecadada e proveniente da exploração commercial do porto. c) — Registro das despesas de custeio da exploração commercial do porto. III — Estabelecer a escripturação dos demais livros que forem julgados

necessarios pela administração do porto.

- IV — Organizar mensalmente os balancetes da escriptura geral com as respectivas demonstrações de cada conta. V — Conferir toda a sorte de documentos concernentes aos serviços das demais secções como sejam: contas, folha de pagamento, guias de recolhimento, pedidos de materias, balancetes, etc. VI — Escripturnar as contas patrias, moias, as de cações e outras mais necessaria ao perfeito controle da situação financeira da administração do porto. VII — Escripturnar rigorosamente o livro de conta-corrente do almoxarifado e encaminhar mensalmente ao administrador do porto, os mapas demonstrativos dos materias existentes em stock organizados pelo almoxarifado. VIII — Instruir e opinar sobre materia que lhe disser respeito. IX — Propor as medidas e modificações que se fizerem precisas aos trabalhos sob sua direcção. X — Representar contra os funcionarios passíveis de penalidades que contribuírem para o atraso da boa marcha dos serviços a seu cargo. XI — Apresentar ao administrador do Porto até 15 de janeiro de cada anno, relatório circunstanciado do movimento geral dos serviços sob a sua responsabilidade. XII — Verificar com a escripturação a existência de valores nos cofres da Thesouraria, por occasião dos balancetes determinados pelo administrador do porto. XIII — Assignar os balancetes, demonstrações de contas e todos os demais documentos que se relacionem com o seu gestião. XIV — Visar todos os documentos processados. XV — Organizar os modelos de livros e impressos necessarios aos seus serviços, classificando-os em series numeradas. XVI — Fornecer os dados necessarios, na parte que lhe competir para a organização dos orçamentos annuaes. XVII — Expor detalhadamente em mapas as despesas em mão de obra e material de todos os serviços executados. XVIII — Fornecer até 31 de janeiro de cada anno, os livros regularmente escripturados e os documentos para prestação de contas ao Governo Federal. XIX — Providenciar sobre a lezação e rubrica dos livros pertencentes à sua gestião. XX — Organizar de modo eficiente o archivo da secção. XXI — Organizar um serviço eficiente de protocolo. b) — ALMOXARIFE Art. 16.º — Ao almoxarifado compete: I — Propor ao encarregado da secção as providencias necessarias para a aquisição de todo o material necessario aos serviços da administração do porto. II — Fiscalizar a entrada do material que for adquirido quanto à qualidade e quantidade. III — Fazer armazenar classifica-

- damente os impressos que convenha ao deposito de manuaes e os supplementos se facam a tempo e com oportunidade, quando requisitados. IV — Despachar os pedidos autorizados pelo administrador do porto para o serviço das diversas secções, devendo os materias ser acompanhados de uma guia de remessa, com a indicação dos respectivos preços. V — A assignatura de documentos de entrada e saída dos materias entrez a sua responsabilidade. VI — Manter o almoxarifado em perfeita ordem, assim como a escripturação dos livros e cartões de stock, de modo a facilitar o conhecimento do material existente em qualquer época. XVII — Apresentar mensalmente ao encarregado da secção, para serem examinados ao administrador do porto os mapas demonstrativos dos materias existentes em stock. VIII — Propor ao encarregado da secção as medidas e modificações que se fizerem precisas nos trabalhos sob sua direcção, e bem assim representar contra os empregados passíveis de penalidades que contribuírem para o atraso na boa marcha dos serviços a seu cargo. IX — Remetter ao encarregado da secção os resumos diarios de entrada e saída dos materias com o custo dos mesmos e indicação da secção ou obra a que se destinarem a escripturação do livro de conta-corrente do almoxarifado. X — Comunicar ao encarregado da secção com a devida antecedência quaes os materias, cuja quantidade reduza, possa fazer receiar a falta durante os serviços.

D — 3.ª SECCAO — THEOURARIO e — THEOURSIREO

- Art. 17 — Ao theoursireo compete: I — Dirigir todos os serviços do Thesourario da administração, distribuindo-os pelos funcionarios sob a sua direcção. II — Receber e fazer escripturar diariamente no livro caixa a receita ordinaria, extraordinaria e eventual da administração do porto. III — Recolher semanalmente ao Thesouro do Estado, por determinação do administrador e na "Conta Especial" do porto, a renda da administração. IV — Fazer por si ou por seus auxiliares devidamente autorizados, todos os pagamentos da administração, a excepção dos que devem ser effectuados directamente pelo Thesouro do Estado, com rme ficou previsto no titulo I deste Regulamento. V — Effectuar ou mandar effectuar pelo fiel o pagamento do pessoal da administração, recebendo do Thesouro do Estado mediante autorização do administrador os fundos precisos, dos quaes prestará contas ao administrador, immediatamente após a conclusão dos referidos pagamentos. VI — Comunicar immediatamente ao administrador do porto qualquer irregularidade ou reclamação surgida por occasião do pagamento. VII — Arrolar todos os documentos de receita e despesa que devam ser remetidos ao Thesouro do Estado com os balancetes mensaes. VIII — Verificar diariamente se o saldo em cofre confere com as operações da receita e despesa accusados pelo caixa. IX — Assignar com o contador, as prestações de contas. X — Suspender qualquer pagamento, em caso de irregularidade, falta de formalidades ou vícios nos documentos, dando a immediata sciencia do occorrido ao administrador. XI — Ter sob sua guarda e responsabilidade os dinheiros e valores recolhidos aos cofres da administração. XII — Instruir e opinar sobre materia que lhe disser respeito. XIII — Propor as medidas e modificações que julgar necessarias aos trabalhos, sob sua direcção. XIV — Representar contra os funcionarios passíveis de penalidades que contribuírem para o atraso na boa marcha dos serviços a seu cargo. b) FIEL DE THEOURSIREO Art. 18 — Ao fiel de theoursireo, funcionario da confiança immediata do theoursireo compete a execução dos serviços da theoursaria que lhe forem determinados pelo mesmo theoursireo.

E — 4.ª SECCAO — TRAFEGO DO PORTO a) — ENCARREGADO DO TRAFEGO

- Art. 19 — Ao encarregado do trafego, compete: I — Dirigir todos os serviços do trafego do porto, armazens e plicação. II — A atracação e desatracação das embarcações. III — A carga e descarga de mercadorias. IV — O movimento de mercadorias dentro e fóra dos armazens. V — A manobra dos guindastes e outros aparelhos no serviço de carga e descarga das embarcações e no movimento das mercadorias dentro e fóra dos armazens.

- VI — A movimentação das mercadorias, dentro da faixa do cais do porto, entre esta e as estações da "The Great Western of Brazil Railway Company", e vice versa. VII — O serviço de rebuques das embarcações. VIII — O fornecimento da água às embarcações. IX — O plicamento do porto e dos armazens. X — O supplemento de luz às embarcações. XI — Os serviços de estiva quando julgados necessarios. XII — O controle do movimento geral de cargas e vapores. XIII — Os serviços extraordinarios. XIV — FIEIS DE ARMAZENS Art. 20 — Aos fieis de armazens compete: I — Receber e escripturar em livros proprios os volumes que pelo encarregado do trafego forem mandados recolher aos seus armazens. II — Lavrar diariamente em livros proprios com profundidade e clareza os numeros, marcas, contra marcas, especie etc dos volumes recebidos, com declaração do dia, mes e anno, nome dos navios que se tenham descarregados ou a carrega, portos de procedencia ou destino, e todos os demais detalhes indispensaveis à boa fiscalização e estatística. III — Participar sem demora ao encarregado do trafego sobre os volumes destinados ao seu armazem, quando manifestados nos volumes recolhidos dentro de 24 horas depois da descarga effectuada, sob pena de responder pelos mesmos. IV — Lavrar os necessarios termos de resvala, no acto da entrada, para os volumes que apresentarem indícios de avaria, violação, representação ou differença de peso, citando-os a lancha, doos, sob pena de responderem por qualquer falta ou avaria verificada. V — Fazer arrumar os volumes em ordem com separação dos que tiverem mesma marca e destes os que pertencerem a cada navio, com os numeros e marcas para fora, de modo a serem vistos com facilidade e observando sempre as disposições vigentes sobre armazens, sem plicamente, granação, guarda, beneficio e escripturação dos volumes depositados. VI — Cuidar da conservação das mercadorias depositadas para que não sofram avarias, avisando immediatamente ao encarregado do trafego sobre qualquer reprovação de que necessite o armazem para a boa conservação das mercadorias. VII — Declarar, nas notas respectivas, todos os detalhes incidentes à arrecadação das taxas devidas, a fim de terem o necessario destino. VIII — Estar presente à abertura e fechamento dos seus armazens. IX — Não permitir que os trabalhadores ou quem quer que seja, saia dos armazens com quaesquer objectos ou volumes, sem as formalidades legais. X — Zelar pela vigilância interna dos armazens. XI — Não consentir a permanencia em seus armazens de pessoas, estancias, ou a seu serviço. XII — Fazer ao encarregado do trafego, com a devida antecedencia, todos os requerimentos de pessoal ou objectos necessarios ao funcionamento de seus armazens, sob pena de responder pelos danos ou prejuizos resultantes. XIII — Enviar diariamente ao chefe do trafego, o boletim do movimento da entrada e saída dos volumes, com a respectiva tonelagem. XIV — Dar parte immediata ao encarregado do trafego das mercadorias ameaçadas de estrago ou deterioração. XV — Remetter nos prazos legais a relação das mercadorias retardadas para os devidos effectos. XVI — Realizar com frequencia os balancetes de seus armazens. XVII — Elaborar com promptidão todas as notas e assentamentos para o serviço de arrecadação das taxas do porto, na parte que lhes competir, enviando-os ao encarregado do trafego. XVIII — Apresentar ao encarregado do trafego uma parte diaria, mencionando todos os documentos entregues, o pessoal que esteve em serviço do armazem, e quaes as occurrencias havidas. c) — CONFRENTES Art. 21 — Aos conferentes compete: I — Effectuar as conferências de peso, especie e qualidade das mercadorias embarcadas ou baleadas de accordo com as prescripções deste Regulamento. II — Realizar as conferências dos despachos de exportação, segundo as regras prescriptas no Regulamento da Recbedoria do Estado. III — Organizar a nota diaria do movimento de carga, descarga e baleação de cada navio. IV — Registrar em nota especial os volumes que desobedecerem avarias, quebrados, reprovados ou por qualquer forma damnificados. V — Registrar em cadernetas escriptas, todas as operações a que as

DOENÇAS INTERNAS
INTESTINOS, RECTO E ANUS
HEMORRHOIDAS — Cura radical sem operação e sem dor.
Tumores, Estreitamento e Fístulas (Serviço clínico e cirurgico).
ELECTRICIDADE MEDICA EM GERAL: — Diathermia, Alta frequencia — Ultra-violeta, Infra-vermelho, Massagens vibratorias, Kromayr, Banhos de Luz, Galvanisação e Faradisação.
DR. ALCIDES VASCONCELLOS
MEDICO ESPECIALISTA
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 — 1.º ANDAR.
Das 8 ás 12 horas diariamente.

vamente, o cargo de adjunta do grupo escolar "D. Pedro II" desta capital, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Pública e assumir o respectivo exercício no início do próximo ano lectivo.

O Interventor Federal neste Estado nomeia d. Carmen Pontual para exercer o cargo de 3.º escripturario no Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Pública, devendo solicitar seu título da mesma Secretaria, e assumir o exercício no dia 1.º de janeiro proximo vindouro.

O Interventor Federal neste Estado remove o 5.º escripturario Manoel Cavalcante de Oliveira do Gabinete da Secretaria do Interior e Segurança Pública para eguaes funcções na Secção de Expediente da Assembleia Legislativa do Estado, creado por decreto desta data, devendo apresentar seu título aquella Secretaria para ser devidamente apostillado e assumir o respectivo exercício no dia 1.º de janeiro proximo vindouro.

O Interventor Federal neste Estado promove a 4.ª escripturario da Commissão de Contas, da Secretaria da Fazenda, Produçãõ e Obras Publicas, Francisco Guimarães Nobrega a 3.º dito do Gabinete da Interventoria, devendo apresentar seu título a Secretaria do Interior e Segurança Pública para ser devidamente apostillado e assumir o exercício no dia 1.º de janeiro proximo vindouro.

O Interventor Federal neste Estado torna sem effeito o acto de hontem datado que exonou a pedido, João Octaviano Pequeno das funcções interinas de 2.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil, commercio e annexos do termo da comarca de Mamanguape.

O Interventor Federal neste Estado nomeia Manuel Francisco de Paiva para exercer o cargo de continuo, porteiro da Secção de Expediente da Assembleia Legislativa, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Pública e assumir o respectivo exercício no dia 1.º de janeiro proximo vindouro.

O Interventor Federal neste Estado nomeia Kenard G. Lívio para exercer o cargo de 5.º escripturario da administração do Prato, de Cabedelo, devendo solicitar seu título da Secretaria da Fazenda, Produçãõ e Obras Publicas e assumir o respectivo exercício na data da inauguraçãõ do mesmo porto.

O Interventor Federal neste Estado nomeia d. Anna Salles para exercer o cargo de auxiliar de captação da Directoria Geral de Saude Publica, restabelecido por decreto desta data, devendo solicitar seu título da Secretaria do Interior e Segurança Pública, e assumir o respectivo exercício no dia 1.º de janeiro proximo vindouro.

O Interventor Federal neste Estado remove o 4.º escripturario da Directoria da Segurança Publica Magno Lopes de Albuquerque para eguaes funcções na Commissão de Compras, da Secretaria da Fazenda, Produçãõ e Obras Publicas, devendo apresentar seu título a mesma Secretaria para ser devidamente apostillado e assumir o exercício no dia 1.º de janeiro do anno proximo vindouro.

SECRETARIA DA FAZENDA. PRODUÇãO E OBRAS PUBLICAS. EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11.

Decreto. O secretario da Fazenda, Produçãõ e Obras Publicas transfere o 3.º escripturario do Thesouro, Porphirio Mendes Guimarães para eguaes funcções na Recebedoria de Rendas, devendo apresentar seu título nesta Secretaria para ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado remove o 4.º escripturario da Directoria da Segurança Publica Magno Lopes de Albuquerque para eguaes funcções na Commissão de Compras, da Secretaria da Fazenda, Produçãõ e Obras Publicas, devendo apresentar seu título a mesma Secretaria para ser devidamente apostillado e assumir o exercício no dia 1.º de janeiro do anno proximo vindouro.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte—Quartel em João Pessoa, 11 de dezembro de 1934 — Serviço para o dia 12 (quarta-feira).

Dia 4 Força, 2.º ten. José Domingos.

Ronda à Guarnição, 1.º sgt. Albetino Francisco.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sgt. Adherbal Caxter.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Manuel Leão e cabo Manuel Noronha.

Guarda do Quartel, cabo Manoel Benedito.

Dia 4 Enfermaria Militar, cabo José Floresta.

Reforço da Afandega, cabo Ray, mundo Alves.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Pass.

Ordem à C.O., soldado ceteiro Severino Torres.

Piquete ao Q.F., soldado cornateiro Aprijo Isidro.

Dia ao Telephone, soldado telepho, nista Alphon Amaro.

Dia 4 Secretaria, cabo Severino Dias de Sousa.

Boletim numero 345.

(Ass.) José Mauricio da Costa, ten. cel.

Confere com o original: Major Elias Fernandes, sub-ent. int.

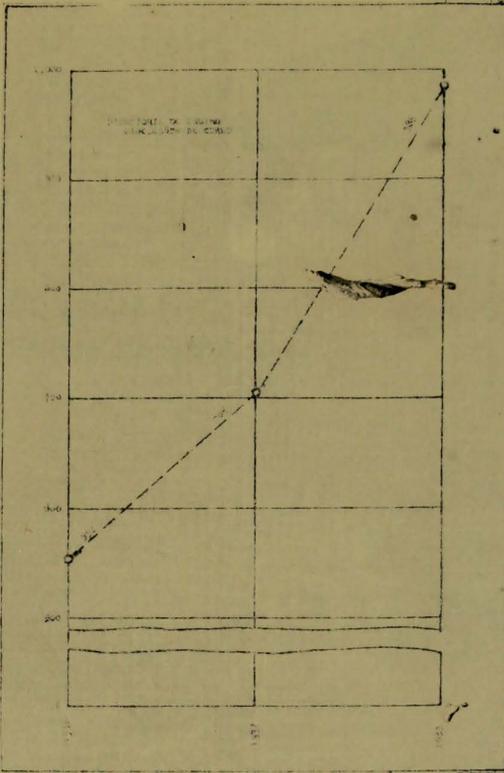
INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessoa, 11 de dezembro de 1934 — Serviço para o dia 12 (quarta-feira)—Unif. forme 2.º (kakki).

Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Dia 4 Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 8.

O governo Gratuliano Brito ante o que revelam as estatísticas educacionais



APROVEITAMENTO — Conclusões de curso no triennio 1931 — 1933

Dia 4 Secretaria, guarda de 2.ª class, se n. 10.
Rondanteiros, fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 111 e 6.
Guarda do Quartel, guardas ns. 54 — 102 e 123.
Policiamento dos cinemas, guardas ns. 10 — 20 e 19.
Policiamento do Tribunal de Justiça Eleitoral, guardas ns. 37 — 12 — 45 — 62 — 78 — 36 e 91.
Policiamento da capital, guardas ns. 103 — 28 — 92 — 100 — 68 — 98 — 97 — 106 — 53 — 23 — 48 — 107 — 74 — 104 — 49 — 99 — 109 — 38 — 116 — 66 — 59 — 24 — 34 — 105 — 108 — 20 — 19 — 44 e 63.
Sinalização do tráfego publico, guardas ns. 69 — 58 — 46 — 50 — 75 — 15 — 71 — 39 — 26 — 72 — 56 — 75 — 73 — 85 — 120 — 14 — 80 — 17 — 61 e 64.
Boletim n. 280.

(Ass.) Guilherme Falcon, major, inspector geral.

Confere com o original: F. Ferreira de Oliveira, sub-inspector.

Termo de accordo celebra, do entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado da Parahyba do Norte, para a installaçãõ e funcionamento de uma Escola de Agronomia no municipio de Areia, no referido Estado, segundo o padrão que for estabelecido pela Directoria Geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e quatro presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor Ed. mundo Navarro de Andrade, encarregado do expediente do Ministerio na ausencia do respectivo ministro de Estado, por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor doutor Gratuliano Brito, devidamente autorizado por parte do governo da Parahyba do Norte, acordaram o seguinte: digo Interventor Federal do Estado da Parahyba.

CLAUSULA I
O governo do Estado da Parahyba do Norte installará no municipio de Areia, uma Escola de Agronomia denominada Escola de Agricultura do Nordeste, obedecendo ao padrão que for estabelecido pela Directoria do Ensino Agronomico, da Directoria Gerl de Agricultura.

CLAUSULA II
O governo do Estado da Parahyba Norte obriga-se a fazer todas as concessões exigidas pelo plano de trabalhos organizado pela Directoria do Ensino Agronomico e segundo as plantas elaboradas pelo Gabinete do Engenheiro da Directoria Geral de Agricultura e bem assim a comprar a propriedade onde for localizada o referido estabelecimento de ensino agrícola e escolhida pela Directoria Geral de Agricultura.

CLAUSULA III
O Ministerio da Agricultura durante a vigencia do presente accordo subvencionará o Estado da Parahyba do Norte com a quota annual de duzen-

tos e cincoenta contos de réis (Rs. 256.000.000), para em prestações triennales a partir de primeiro de abril de cada anno.

CLAUSULA IV
A Escola de Agricultura do Nordeste, te reger-se-á pelo regulamento que for adoptado para a futura Escola Nacional de Agronomia, feitas as alterações necessarias de accordo com a Directoria do Ensino Agronomico do Ministerio da Agricultura.

CLAUSULA V
A Directoria Geral de Agricultura manterá junto à Escola de Agricultura do Nordeste um fiscal que deverá ser agronomo e do quadro digido do seu quadro.

CLAUSULA VI
A execução dos serviços de que trata o presente accordo será suspensa quando o governo federal e o governo do Estado da Parahyba do Norte assim o entenderem, cabendo ao dito Estado as penalidades existentes no mesmo estabelecimento.

CLAUSULA VII
O presente accordo só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas e vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove.

CLAUSULA VIII
O presente termo está isento do pagamento de sello, por se tratar de interesse do governo da União.
E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, etc.

VIDA ESCOLAR
(Continuação)

Desenho do 1.º anno — Aprovadas com plenario: Maria do Carmo Elias, 270; Creuza Oliveira e Antonia Almeida, 259; Maria de Lourdes Tavares de Mello e Maria de Lourdes Dantas, 258; Else Fialho Vianna, 252. Aprovadas com simplicemente: Iracema Siqueira Seabra, 239; Josepha Dorziat Quirino, 238; Nancy Rodrigues de Albuquerque, 235; Zuleica de Oliveira, 234; Cecy Vieira e Dulce Leão dos Santos, 223; Severina Elcides Pedrosa, 222; Maria de Lourdes Ramos, 221; Marluce Ramos Coura, 201. Reprovadas duas. Perdeu o anno uma.

Musica e Canto Coral do 1.º anno — Aprovadas com distincção: — Else Fialho Vianna, 300; Iracema Siqueira Seabra, 298; Maria de Lourdes Tavares, 293; Creuza Oliveira, 292. Aprovadas com plenario: — Maria de Lourdes Dantas, 283; Josepha Dorziat Quirino, 283; Maria Consuello Costa, 279; Antonia Almeida, 270. Aprovadas com simplicemente: — Nancy Rodrigues de Albuquerque, 237; Maria de Lourdes Ramos, 223; Dulce Leão dos Santos, 222; Zuleica de Oliveira, 220; Maria do Carmo Elias, 215; Severina Elcides Pedrosa, 214; Marluce Ramos Coura, 204; Cecy Vieira, 202. Reprovadas duas. Perdeu o anno uma.

Trabalhos Manuaes do 1.º anno —

Aprovada com distincção — Else Fialho Vianna, 291. Aprovadas com plenario: — Maria do Carmo Elias, 281; Severina Elcides Pedrosa, 276; Zuleica de Oliveira, 269; Maria de Lourdes Tavares, 268; Maria de Lourdes Ramos, 264; Creuza Oliveira, 258; Nancy Rodrigues de Albuquerque, 256; Maria Consuello Costa, 252; Maria de Lourdes Dantas, 251. Aprovadas com simplicemente: — Antonia Almeida, 249; Dulce Leão dos Santos, 244; Marluce Ramos Coura, 243; Iracema Siqueira Seabra, 235; Josepha Dorziat Quirino, 233; Cecy Vieira, 216. Reprovadas duas. Perdeu o anno uma.

Gymnastica do 1.º anno — Aprovadas com plenario: — Maria de Lourdes Tavares de Mello, 267; Severina Elcides Pedrosa, 277; Maria de Lourdes Dantas, 272; Antonia Almeida e Maria do Carmo Elias, 269; Else Fialho Vianna, 265; Marluce Ramos Coura, 262; Zuleica de Oliveira, 260; Nancy Rodrigues de Albuquerque e Maria de Lourdes Ramos, 259; Dulce Leão dos Santos, 255; Josepha Dorziat Quirino, 253; Maria Consuello Costa, 252; Iracema Siqueira Seabra, 251. Aprovadas com simplicemente: — Cecy Vieira, 244; Creuza Oliveira, 232. Reprovadas duas. Perdeu o anno uma.

Português do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Eunice Lins, 277; Clarinda Falcão Rocha e Maria Ivanette Martins Saldanha, 274; Olivia Gaudencio de Brito, 271; Severina Sevy de Sousa Coentro, 267; Normanda Joffily Henriques, 252. Aprovadas com simplicemente: — Alice Moura, 241; Antonio Wanderley Torres e Eunice de Castro Barcellos, 239; Stella Araujo, 232; Mirtes Leite de Vasconcellos, 230; Mirta Souto Maior, 227; Adelia Rodrigues Coura, 210. Reprovada uma. Perdeu o anno uma.

Francês do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Eunice Lins, 265; Maria Ivanette Martins Saldanha, 264; Adelia Rodrigues Coura, 259; Olivia Gaudencio de Brito, 254; Clarinda Falcão Rocha, 251. Aprovadas com simplicemente: — Antonio Wanderley Torres, 248; Normanda Joffily Henriques, 242; Mirta Souto Maior e Mirtes Leite de Vasconcellos, 241; Severina Sevy de Sousa Coentro, 238; Alice Moura, 235; Janette Lins Vidal dos Santos, 234; Stella Araujo, 233; Eunice de Castro Barcellos, 222; Maria da Guia Pedrosa Gondim, 216. Perdeu o anno uma.

Arithmetica do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Maria Ivanette Martins Saldanha, 269; Clarinda Falcão Rocha, 269; Eunice Lins, 256; Severina Sevy de Sousa Coentro, 252. Aprovadas com simplicemente: — Mirta Souto Maior, 250; Maria da Guia Pedrosa Gondim, 248; Normanda Joffily Henriques, 238; Olivia Gaudencio de Brito, Antonio Wanderley Torres e Mirtes Leite de Vasconcellos, 236; Stella Araujo e Alice Moura, 223; Janette Lins Vidal dos Santos, 209; Eunice de Castro Barcellos, 201; Adelia Rodrigues Coura, 200. Perdeu o anno uma.

Geometria do 2.º anno — Aprovadas com simplicemente: — Clarinda Falcão Rocha, 250; Mirta Souto Maior, 244; Severina Sevy de Sousa Coentro, 240; Maria Ivanette Martins Saldanha, 239; Eunice Lins, 229; Antonio Wanderley Torres, 227; Olivia Gaudencio de Brito, 223; Severina Sevy de Sousa Coentro, 216; Mirtes Leite de Vasconcellos, 213; Normanda Joffily Henriques, 211; Alice Moura, 209; Maria da Guia Pedrosa Gondim, 207; Stella Araujo, 207; Adelia Rodrigues Coura, 201; Eunice de Castro Barcel-

los, 200. Reprovada uma. Perdeu o anno uma.
Chorographia do Brasil do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Clarinda Falcão Rocha, 280; Maria Ivanette Martins Saldanha, 273; Mirtes Leite de Vasconcellos, 265; Mirta Souto Maior, 269; Eunice Lins, 258; Olivia Gaudencio de Brito, 254. Aprovadas com simplicemente: — Severina Sevy de Sousa Coentro, 249; Normanda Joffily Henriques, 248; Severina Sevy de Sousa Coentro, 246; Antonio Wanderley Torres, 237; Stella Araujo, 233; Alice Moura, 229; Maria da Guia Gondim, 226; Eunice de Castro Barcellos, 225; Janette Lins Vidal dos Santos, 223; Adelia Rodrigues Coura, 211. Reprovada uma. Perdeu o anno uma.

Desenho do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Maria Ivanette Martins Saldanha e Eunice Lins, 288; Clarinda Falcão Rocha e Mirta Souto Maior, 281; Alice Moura, 277; Antonio Wanderley Torres e Severina Sevy de Sousa Coentro, 267; Mirtes Leite de Vasconcellos, 266; Olivia Gaudencio de Brito, 262; Stella Araujo, 256; Adelia Rodrigues Coura, 257. Normanda Joffily Henriques, 255. Aprovadas com simplicemente: — Maria da Guia Pedrosa Gondim e Eunice de Castro Barcellos, 244. Reprovada uma. Perdeu o anno uma.

Musica e Canto Coral do 2.º anno — Aprovadas com distincção. — Clarinda Falcão Rocha, 297; Mirta Souto Maior, 297; Severina Sevy de Sousa Coentro e Normanda Joffily Henriques, 292. Aprovadas com plenario: — Adelia Rodrigues Coura, 283; Alice Moura, 282; Eunice Lins, 281; Olivia Gaudencio de Brito, 280; Maria Ivanette Martins Saldanha, 271; Stella Araujo e Mirtes Leite de Vasconcellos, 261; Antonio Wanderley Torres, 258. Aprovadas com simplicemente: — Maria da Guia Pedrosa Gondim, 253; Eunice de Castro Barcellos, 253; Janette Vidal dos Santos, 213. Perdeu o anno uma.

Trabalhos Manuaes do 2.º anno — Eunice Lins, 300. Aprovadas com plenario: — Alice Moura, 289; Maria Ivanette Martins Saldanha e Maria da Guia Pedrosa Gondim, 284; Olivia Gaudencio de Brito, 282; Mirta Souto Maior, 277; Stella Araujo, 272; Mirtes Leite de Vasconcellos, 269; Antonio Wanderley Torres, 268; Severina Sevy de Sousa Coentro, 262; Clarinda Falcão Rocha, 263; Adelia Rodrigues Coura, 254. Aprovadas com simplicemente: — Eunice de Castro Barcellos, 247; Mirtes Leite de Vasconcellos, 236; Janette Lins Vidal dos Santos, 213. Reprovada uma. Perdeu o anno uma.

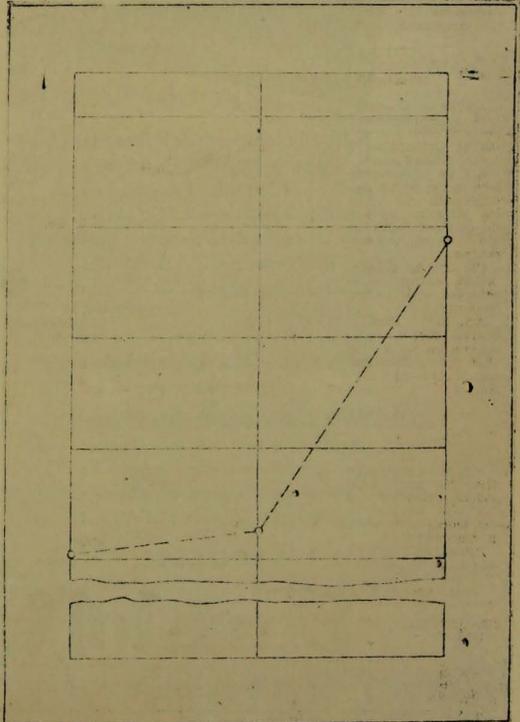
Gymnastica do 2.º anno — Aprovadas com plenario: — Mirta Souto Maior, 281; Antonio Wanderley Torres, 276; Clarinda Falcão Rocha, 272; Stella Araujo, 270; Eunice Lins, 270; Olivia Gaudencio de Brito, 265; Mirtes Leite de Vasconcellos, 259; Severina Sevy de Sousa Coentro, 258; Maria Ivanette Martins Saldanha, 257; Normanda Joffily, 255; Maria da Guia Pedrosa Gondim, 252; Adelia Rodrigues Coura, 251. Aprovadas com simplicemente: — Eunice de Castro Barcellos, 223; Janette Vidal dos Santos, 214. Reprovada uma.

(Continua)

NA FALTA DE LEITE MATERNO — SO — LEITE CONDENSADO — VIGOR

vente supera no preço e na qualidade Thinner — FERT — o melhor dissol-

O governo Gratuliano Brito ante o que revelam as estatísticas educacionais



APROVEITAMENTO — Promoções no triennio 1931 — 1933

DOIS AUTORES E DOIS LIVROS

De ASCENDINO LEITE

Dos últimos successos bibliographicos batidos este anno, pelas empresas editoras do pais, nenhuma é mais significativa do que esse de "E agora, seu moco?" que a "Globo" de Porto Alegre, conseguiu.

Lendo-se o romance a gente é forçada a reconhecer a justiça dos leitores brasileiros cobrando gestosamente toda a tiragem com o minimo do recurso "yankee" da propaganda.

Porque o livro de Hans Fallada escripto numa simplicidade que é um encanto para o espirito, já dispensa por si, a grita propagandista. É um livro que, só a primeira pagina basta para demover o leitor, apresentando-o, em traços de uma descripção maravilhosamente fiel, esse quadro de vida que a gente vê diariamente em todas as cidades do mundo, a porta de um consultorio medico.

Eu li "E agora, seu moco?" de uma tirada, como se estivesse vivendo naquellas paginas a vida dos dois heróis que a penna de Hans soube pintar-os através de um sentimentalismo que nada tem de berrante.

Li-o como se fosse um dos participantes desse pedacinho de vida difficil que o casto e romantico marido de Pombinha, entendia de viver, elles dois, entre os enredos e as aspersões desorientantes do vasto mundo contemporaneo.

Com essas suavidades de sentimento de que está todo impregnado o livro de Hans Fallada, "E agora, seu moco?" não deixou de ser um instantaneo bem humano do movimento mundial, sem o retoque emphatico da prosa picante e immoralissima do regionalismo exaggerado.

Vejá-se o pitoresco de linguagem com que elle descreve os habitos conjugales do casal. Nesse ponto elle emprega a solução humorizada de um lyrismo interessante sem o uso dos **palavres** indecentes, mas como o balbuciar dos mais serenos e recatados dos idyllics. Depois aqella vista de Pinnenberg a um centro nudista por insistencias de um amigo ultra-moderneo.

Tudo isso, feito com uma vivacidade de caracteristica, com sobriedade e leveza, sem, occultar, no entanto, o realismo do episodio.

Os quadros são desenhados com

uma pericia de optimista. No mais tragico e difficil das situações elle usa de uma expressão quasi natural de ternura afastando as borrascas e o ceo carregado do occorrido dando a entender que a gente só pode saber que é a vida quando luta ou quando soffre.

O valor do livro de Hans Fallada está nessa grande e nobre licão de vida que elle nos dá. E essa vida é a mesma que vivem todos os castos idyllics do mundo inteiro, quer sejam da Allemanha da Inglaterra, da Franca ou do Brasil.

Hans soube applicar com a subtilidade da poesia, o senso psychologico das situações.

E dahi o thema de "E agora, seu moco?" usado todo na palpitação da vida actual.

"E agora, seu moco?" faz-me lembrar, neste instante outro livro semelhante: "Sem cama propria" de Val Lewton.

Si no primeiro o heroismo é partilhado entre dois personagens, neste ultimo, o é por um só, em situação pouco differente, mas deploravelmente mais critica. No entanto, a mesma precisão descriptiva, a mesma suavidade, o mesmo optimismo, a mesma sede de lutar. Nada de derrotismos.

Reportando-me a "Sem cama propria", notemos o animo de Rose. Até na occasião em que foi obrigada a vender-se para salvar o pequeno que agensava, filhinho de uma sua companheira infortunada conservou bastante resignação para encarar, sem nojo, a sensação de verdade do facto.

Os momentos de indecisões e incertezas de "Sem cama propria" são quasi os mesmos de "E agora, seu moco?". Os mesmos typos de patroes. As mesmas figuras de proletarios. A mesma palpitação de vida.

Val Lewton emprou como Hans Fallada a mesma subtilidade de linguagem.

Foi como si eu tivesse vivido, nesses dois livros, dois bellos romances de ficção. Mas foram momentos de realidade que observei e que senti na leitura de "E agora, seu moco?" e "Sem cama propria", este um dos extraordinarios successos de livraria do anno passado.

Loteria Fedepal

GRANDE EXTRAÇÃO DO NATAL EM 22 DO CORRENTE

2.000.000\$000

PREMIO MAIOR

MAIS 3.000.000\$000 DIVIDIDOS POR 3000 PREMIOS — 350\$000 O BILHETE

Habilitee-vos!

Habilitee-vos!

PEDIDOS AO AGENTE GERAL

C. MOURA

NESTE ESTADO:

RUA MACIEL PINHEIRO N. 74

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

Desembarcaram do vapor Santos, passageiros dos portos do norte da Bahia os seguintes passageiros:

João Baptista Sales, Tenente Salvador do Rêgo, Tenente Roberto Passos, Hybério Dias Macêdo, Lauri, Pezosa Mello, Paulo Lima Feire, Francisco Carvalho Abreu, Capitão Julo Veras, Raymundo Veras, Raymundo Maranhão Silva, José da Silva, João Augusto Franca, Manuel Ferreira Costa, Joaquim C. Pereira, Hilton C. Cruz e Maria Nazareth Franca.

Foi a paquete *Asmarthol Jacquany*, vindo do sul, chegaram: Manuel Ribeiro Leite, Maria Brandão Castro, Eurydice Brandão Castro, Nina de Araújo, Celso Peixoto Vasconcellos, Okin, Ascelmo Braga, Walbert de L., uma Pereira, Odino, Y Flá Cartalho, Alexio Guedes, Pereira, Heloysa, Gilberto e Sophis Guedes Pereira, Manuel Fernandes da Silva, Celso Bezerra, Severino Sergio Pereira, José Luiz da Silva, Eurydes Bento da Silva, Nilo de Sousa, Edsonal Pereira de Araújo, Pedro C. dos Santos, Alfredo P. Barros, Francisco R. de Assis, Wellington de M. Lessa, Jo e C. M. Lessa, Manuel P. da Costa, Galdino J. da Silva, Severino S. Doná, Gilberto Stueckert, Francisco C. Diniz, Pedro Alexandre Barbosa, Luciano Pedrosa e Guilherme Joffily.

Associação de Agronomia e Veterinaria

Hontem, ás 12:30 da tarde, no prédio onde funciona a Sociedade de Agricultura, reuniram-se os agronomos da Parahyba e fundaram a Associação de Agronomia e Veterinaria. Foram aclamados, para constituir a primeira direccão, os seguintes agronomos:

Presidente, Pimentel Gomes; vicepresidente, Diogenes Caldas; 1.º secretario, Josue Pimentel; 2.º secretario, Delmiro Maia; thesoureiro, Paulo A. de Miranda Henriques.

Logo após, designados pelo presidente, encarregaram-se de elaborar os estatutos da Sociedade os agronomos José Augusto Trindade, Wittus Wollner, Paulo Alpheu de Miranda Henriques e o veterinario Artillar Hernesto.

Como se vê, estão congregados, na Parahyba, os membros componentes das adiantadas sciencias agromomica e veterinaria, firmes na collaboracão decidida ao futuro do Estado, futuro que os elles podem assegurar de vez que a Parahyba se apia quasi inteiramente na fama de crear e de fecundar a terra.

Desta união de esforços e conjugação de vontades, muito temos e podemos esperar.

NOTAS POLICIAES

Drugs suspectas

O delegado de policia de Campina Grande remetteu ao dr. director da Seguranca Publica, dois frascos, contendo certa quantidade de uma droga, julgada suspecta.

Cs referidos medicamentos que foram fornecidos pelo individuo Arnobio Araújo ao ancão Cleoro Rodrigues, não poderam ser identificados pelos medicos daquela cidade, sendo por isso remittidos ao dr. director da Seguranca Publica, a fim de serem submettidos ao rigoroso exame, no laboratorio bromatologico desta capital. Aquella autoridade solicita, ainda,

que seja remittido com urgencia o resultado do referido exame, para que sejam tomadas as providencias que o caso exige.

Remessa de mappa

O delegado de policia de Campina Grande remetteu ao dr. director da Seguranca Publica, e mappa referente ao movimento criminal verificado naquelle delegacia durante o mês de novembro ultimo.

SENHORES ASTHMATICOS — O Asmathol é o santo remedio que vos accede nas afflicções do mal; e o poderoso agente chimico que maior numero de asthmas chronicas tem curado.

Use Asmathol sem demora e observe os seus precitos que vos aliviara por sempre de tão fatigante molestia. Vende-se em todas as pharmacies acreditadas.

FUNDAÇÃO DE FERRO "BÔA VISTA" DE VICENTE IELPO & CIA.

Fundem-se embolos, valvulas de qualquer tipo, torneiras, mancalas, cilindros para locomotivas e caldeiras, bancos para jardim, escadas circulares, cruzes para jargão, candelabros, fogareiros, chaleiras para fogões ingleses, etc.

ESPECIALISTAS

em portões, gradis de ferro, silos para cereais, carros de mão, alambiques de cobre, fabrico de camas, calhas.

Executa qualquer serviço de torneamento. Executa solda autotóxica.

A unica da Capital. A ultima palavra em acabamento.

TRAVESSA DA BOA VISTA, 33 — FONE, 79

PREÇOS SEM COMPETENCIA

PARAIBA —::— JOÃO PESSÓA

NOVIDADE! ATTRAÇÃO! SURPRESA! EMOÇÕES! ALEGRIA!

VOANDO PARA O RIO

Dias 13 e 14 simultaneamente no "RIO BRANCO" e "FELIPPÉA"

Raul Roulien, Dolores Del Rio e as garotas mais encantadoras deste planeta.

PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

Tome ELIXIR DE NOGUEIRA

Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos os seus periodos

MILHARES DE CURADOS! VENDE-SE EM TODA PARTE

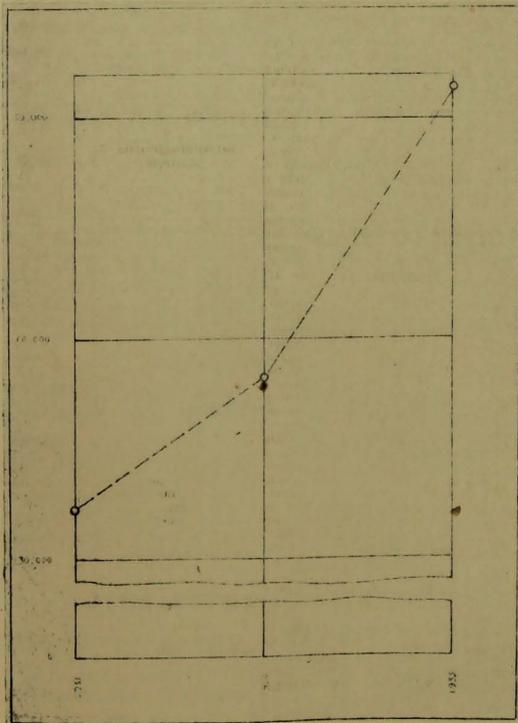


IRENEO JOFFILY

— ADVOGADO —

RUA DA PALMEIRA (DESEMBARGADOR PEREGRINO) 269.

O governo Gratuliano Brito ante o que revelam as estatísticas educacionais



Alunos matriculados no triênio 1931 — 1933

ros & C., SA Fabrica de Productos Alimenticios, Peixoto Lóbo & C., C. Moraes Vellinho & C., Viuva Pedro Osorio, Moreira Viégas & C., 10,12,1934. — Vicente Costa Filho.

RAPAZ com pratica e conhecimentos desaja collocar-se nesta praça como viajante, practista ou cobrador, dá Banca de 4.000\$000 a 5.000\$000 em dinheiro. Carta para Vieira. — Cruz das Armas n. 427.

Pharmacia de plantão hoje:
 Pharmacia Conflança à rua Maciel Pinheiro
 CAKTAZ:
 Cinema Theatro "Rio Branco" — Nos basildores do sport.
 Cinema Theatro "Santa Rosa" — Juca Recompensa.
 Cine Jaguaribe — Prisioneiros.
 Cine Filipea — Quando a Luz se Apaga.

Recebedoria de Rendas do Estado:
 Renda até o dia 10 do corrente, inclusive 587.765\$300
 Renda do dia 10 do corrente 164.692\$200

Preços correntes no mercado hortem:
 Algodão (matta) 575000 a arroba.
 Algodão (sertão) 595000 a arroba.
 Cação de algodão 15500 a arroba.
 Farinha de trigo nacional 309000 e 325000 o sacco.
 Farinha de trigo estrangeira 465000 e 47500 o sacco.

Vapores esperados:
Lloyd Brasileiro:
 Do sul:
 "Commandante Ripper" a 13
 "Peconé" a 22
 Do norte:
 "Pedro II" a 14
 "Almirante Jaceguay" a 21
Lloyd Nacional:
 Do sul:
 "Araraquara" a 16
 "Campina" (cargueiro) a 18
 Navegação Costeira:
 Do sul:
 "Itapuru" a 12
 "Itapuru" a 18

BANCO DO BRASIL

Valor das diversas moedas, hortem:

£	58\$570
\$	118\$830
Lis.	18005
Pts.	18615
Frs. F.	5780
Sres.	5530
R.M.	47550
Fls.	85000
Frs. SS.	38835
Belgas	25760
Peso argentino	35380
Peso uruguayo	55600
Quira	165360
Diphuro	728500 — 148700

Rendas das Repartições:
 Alfandega da Parahyba:
 Renda até o dia 10 do corrente 205.294\$100
 Renda do dia 10 do corrente 17.795\$900

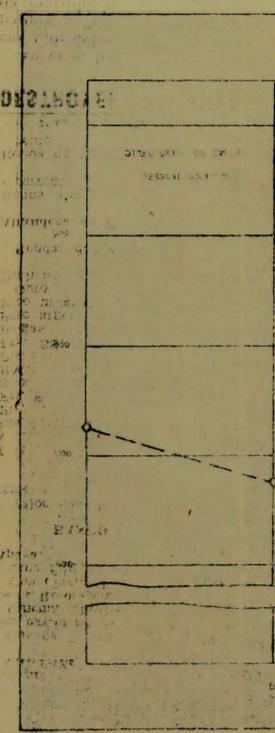
DESTROYER "PARAHYBA"

Ancorou hontem, pela manhã, em Cabedello, conforme antecipamos, o "de-royer" Parahyba, da marinha de guerra nacional. Commanda essa unidade o capitão de corveta Antonio Guimarães, official dos mais distintos da nossa armada.
 O Parahyba subiu o rio tendo lançado ferro no ancoradouro fluvial do Sanhaia.
 O sr. Interventor Federal mandou apresentar votos de boas vindas ao commandante e officialidade da bellonave, pelo dr. Abdias de Almeida, secretario da Interventoria Federal.
 A tarde, o commandante Guimarães em companhia do commandante Eduardo Penfold, capitão dos Portos e do major Alfredo Bamberg, commandante do 23.º B. C. esteve no Palacio da Redempção retribuindo essas atenções.

D. JOAO DA MATTA

Encontra-se nesta capital o eximio revdm. sr. d. João da Malta Amañal, bispo de Cajazeiras.
 O illustre prelado esteve hontem no Palacio da Redempção em visita de cordialidade ao sr. Interventor Gratuliano Brito.

O governo Gratuliano Brito ante o que revelam as estatísticas educacionais



Administração do Porto de Cabedello

Em outra local desta folha, publicamos um decreto do Governo do Estado regulamentando o funcionamento do porto de Cabedello prestes a ser inaugurado.
 O quadro do pessoal fixado para aquella repartição, tendo-se em vista as disposições regulamentares e o movimento de cutros portos semelhantes ao nosso, é apenas o necessario para atender às exigências de serviços, de modo a não sobrecarregar as despesas de funcionamento.
 Foram aproveitadas para os respectivos cargos de preferencia os funcionarios que já estão em actividade no escritorio e em outros serviços das obras complementares, em conclusão, do referido porto.

Frequentar o "Café Moderno" é conviver com o esol social pessoana

CONSELHO CONSULTIVO DO ESTADO

De ordem do presidente do Conselho Consultivo do Estado da Parahyba, encareco o comparecimento dos srs. conselheiros à sessão que se realizará hoje, 12 do corrente, à hora do costume, na sala das sessões do Conselho. — J. P. Coelho, secretario.

GRACIAS!... Mantega "GAROTA" resolve o caso. Agente: S. da Costa Ribeiro.

A novidade passou. A nossa gente tem a idea das coisas que a principio causam sensação porém que evidenciada a incognita, de surpresa, se deixa cair na indiferença. Tudo aqui procede tambem dos primordiais. A materia humana sofre por identica forma a atracção desordenada da raça, e a ethopéa da familia, fica a estacionar, inibida de melhor orientação.
 O noso systema evolutivo permanece inalterado. O parasytis, mo jaz embryonario, entregue apenas ao manejo mechnico da materia. A parte aliguis pequrnos empreendimentos, tudo fica relegado à indisplicencia.
 Os sabios antigos tinham as suas razões a sustentar quando insinuavam a accitação de principios mathematicos que ainda hoje subsistem firmados pela alta comprehensão das coisas. "A materia atrahae a materia na razão directa de sua massa e na razão inversa do quadrado das distancias", disse Newton, prognosticando a extensividade da these a materia humana. — J. Rocha.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

O Governo do Estado, por decreto hoje publicado na parte official desta folha, creou a Secção de Expediente da Assembléa Legislativa do Estado.
 Esta providencia se impunha, desde que o Tribunal Eleitoral se encontra ultimando os trabalhos de apuração do pleito de outubro e está pretes a expedir os diplomas dos candidatos eleitos.
 O sr. Interventor Federal, ao crear o novo corpo de funcionarios, deu-lhes categoria e vencimentos em harmonia com o quadro geral de funcionarios do Estado, conseguindo entretanto fazer o com a economia superior a oito contos de réis sobre os quadros em vigor antes da revolução de 1930.
 Emquanto não for concluido o novo edificio destinado à Secretaria da Fazenda, Produção e Obras Publicas, funcionará a Assembléa Estadual no predio da Escola Normal.

A PROMOTORA DA CASA PROPRIA S. A. dar-lhes-á os meios de deixar de pagar aluguel no proximo anno. Maciel Pinheiro, 199.

A MATERIA FELA MATERIA

Quando Newton instituiu a base que serviu de fundamento ás demais theses de attrações dos corpos de maior ou menor grandeza, num determinado ou indeterminado espaço, tinha sempre em vista o conjunto originario de processos conciliaveis em sua natureza.
 O radio foi um factor adaptavel a esse principio, empregado do mesmo artificio que descobriu a electricidade e como tal atrahiu todas as modernas invenções que têm conccorrido para a evolução da electricidade dinamica. O millionario Marconi, emulo dos descobredores primarios da energia magnetica, tem asoberbado a magnificencia de seus estudos radio-electricos, com experimentos que se avantajam alliadados a sua situação financeira.
 Spnelli, o esforçado patriota pouco fica a dever-lhe, tendo-se o cuidado de fazer a correlação existente entre ambos, dado o seu proficuo estudo scientifico bem como attinente à illuminação a distancia. Este, entretanto, nenhuma condecoração recebeu deante do successo das suas demonstrações já conhecidas pelo povo brasileiro e commentadas licenciosamente pela imprensa do pais.
 A novidade passou. A nossa gente tem a idea das coisas que a principio causam sensação porém que evidenciada a incognita, de surpresa, se deixa cair na indiferença. Tudo aqui procede tambem dos primordiais. A materia humana sofre por identica forma a atracção desordenada da raça, e a ethopéa da familia, fica a estacionar, inibida de melhor orientação.
 O noso systema evolutivo permanece inalterado. O parasytis, mo jaz embryonario, entregue apenas ao manejo mechnico da materia. A parte aliguis pequrnos empreendimentos, tudo fica relegado à indisplicencia.
 Os sabios antigos tinham as suas razões a sustentar quando insinuavam a accitação de principios mathematicos que ainda hoje subsistem firmados pela alta comprehensão das coisas. "A materia atrahae a materia na razão directa de sua massa e na razão inversa do quadrado das distancias", disse Newton, prognosticando a extensividade da these a materia humana. — J. Rocha.

COMMISSÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA INSPECTORIA DE SECCAS

O "FIGUS BENJAMINA" COMO FORRAGEM NO SERTAO DO NORDESTE

Damos publicidade à circular n.º 3 da Secção Technica do Escripório Central da C. S. C. I. S., organizada pelo agronomo José Pereira de Castro, e baseada em trabalhos experimentales realizados no Posto Agrícola de Condado.
 A multiplicação dessa valiosa especie apresenta no sertão certas difficuldades, no respeitante ao enraizamento das estacas, constituindo um interessante problema, que foi plenamente resolvido pelas experiencias effectuadas pelos technicos da C. S. C. I. S.
 A forragem verde é um das problemas mais serios a enfrentar durante as secas no sertão. Os rebanhos da quella região, nas estiagens, mesmo quando dispõem de excesso de alimento, se seccam resentem-se da escassez de succulencia. Poucas são as plantas forrageiras, como as cactaceas, Jaz, zero, Ficus benjamina, que permanecem verdes durante a estação secca.
 A observação nos demonstra que o gado bovino nas épocas de estio procura avidamente as folhas do Ficus benjamina como alimento. O resultado da analyse feita no Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura (na materia verde) é bastante amador em relação ao valor nutritivo de tal forragem, especialmente quanto à sua riqueza em proteina. Eis o resultado da referida analyse:

Humidade	70.560
Proteina	2.541
Substancias extractivas nitrogenadas	0.206
Substancias extractivas não nitrogenadas	16.202
Extracto etherico	0.870
Cellulose	7.985
Residuo mineral (cinzas)	1.627
	100.000

Uma comparação cuidadosa da composição de gramineas leguminosas, cactaceas forrageiras e do Ficus benjamina, conduziram-nos a conclusões bastante favoraveis ao cultivo dessa ultima planta no sertão do Nordeste. Mas, além de ser boa forragem e fonte de alimento verde durante o verão, seu plantio traz tambem outras vantagens, taes como:
 1) Sys em raiz radicular extensa, horizontal de grande frega de penetração, offerecendo, portanto, condições de adaptação aos solos secos, proprios da região secca.
 2) Extraordinaria resistencia à secca.
 3) Folhagem persistente.
 4) Ramos longos, abundantes, formando com as folhas persistentes densa copa e fazendo assim optimo abrigo para os rebanhos nas horas de calor excessivo.
 5) Arvore ornamental excellente, propria e muito procurada para a arborização das cidades.
 Poucos espaços uteis, nas condições mais logicas particulares do sertão offerecerão tantas vantagens quanto o Ficus benjamina.
 Por isso, seu cultivo em tal região deve ser intensificado o mais possível.
 Damos a seguir o resultado das experiencias realizadas em varios pastos agricolas quanto à multiplicação e cultura do Ficus benjamina.

- ENRAIZAMENTO**
- 1) Canteiros com leito de argilla, bem pulverizada, de mais ou menos 0m.25 de profundidade.
 - 2) Boa cobertura dos canteiros, superior e lateralmente.
 - 3) Estacas tiradas de pontas de ramos maduros.
 - 4) Plantio da estaca logo em seguida a sua corte da planta-mãe sendo inaproveitaveis as estacas do dia anterior.
 - 5) O corte da estaca deve ser feito com tesoura de poda.
 - 6) Hora do plantio: à tarde e à noite.
 - 7) Apertar bem a terra em torno da estaca, principalmente no corte.
 - 8) Impedir que as estacas depois de cortadas fiquem expostas ao sol.
 - 9) Irrigação abundante e constante até ao enraizamento.
 - 10) Cobrir o canteiro com um manto de areia.
 - 11) Após o enraizamento das estacas, adubar o canteiro com esterco de curral bem curtido a fim de permitir a transplantação das mudas já crescidas.

CUIDADO COM AS MUDAS ANTES DA TRANSPLANTAÇÃO

- 1) Expor as mudas ao sol, durante alguns dias.
- 2) Suspender a irrigação 2 ou 3 dias antes do plantio.
- 3) Eliminar 50% das folhas 1 dia antes da transplantação.

TRANSPLANTAÇÃO PARA VASOS OU VIVEIROS

- 1) Transplantar quando as mudas já prejudicam umas ás outras.
- 2) Fazer a transplantação à tarde ou ao crepusculo à noite.
- 3) Guardar as mudas transplantadas para vasos em um ambiente humido.
- 4) Proteger as mudas recentemente plantadas nos viveiros contra o vento e sol por meio de ramos.
- 5) Irrigar as mudas nos vasos por aspersão e nos viveiros por aspersão ou infiltração.
- 6) Manter sempre foia a superficie do solo nos viveiros, por constantes cultivos.

TRANSPLANTAÇÃO DOS VIVEIROS OU VASOS PARA LOGAR DEFINITIVO

- 1) As covas para o plantio definitivo devem ser feitas 1 mês antes desta operação.
- 2) Dimensões das covas: 1m.50 de comprimento e 70 de profundidade.
- 3) O enchimento das covas deve ter 70% de terra fértil e mais 30% de adubo organico completamente decomposto.
- 4) Fazer a transplantação de preferencia em dias chuvosos.
- 5) Proteger as covas com um manto de capim secco ou areia.
- 6) Cercar contra os animais.
- 7) Usar tutores para as mudas recentemente transplantadas.
- 8) Distancia:
 Para floresta de rendimento de rama 5m. X 5m.
 Para arborização de ruas e estradas, 6mts.

LOTERIA DO ESTADO EXTRACCAO DO DIA 11 DE DEZEMBRO

8523	50.000\$000
12322	3.000\$000
4756	2.000\$000
1243	1.000\$000
12268	1.000\$000

Todos numeros terminados em 3 estão premiados com 20\$000. Na proxima terça-feira o grande premio de Natal — 100.000\$000.

REGISTO

FEZ ANOS ANTE-HONTEM:
 O joven Antonio Pereira de Araujo, alumno do Lyceu Parahybano.
FAZEM ANOS HOJE:
 O dr. Silvio Mesquita, advogado residente em Inga.
 — A menina Nair, filha do sr. Luiz Xavier de Andrade, commerciante em S. Mamede.
 — O sr. Severino Freire, commerciante em Alagoinha.
 — A menina Maria do Socorro, filha do sr. Francisco Moreira de Albuquerque, residente em Serra Branca.

CASAMENTOS:

Na residência dos seus avós, sr. Rodolpho Espinola e exma. esposa, realizou-se no dia 8 do corrente o enlace matrimonial da senhorita Carmen Espinola Muniz, com o sr. Pedro da Silva Coutinho, commerciante nesta praça.
 A cerimonia religiosa foi celebrada pelo conego José Coutinho, cura da

Sé e paranympfhada pelos sr. José de Barros Moreira e Samuel Lisboa e suas exmas. esposas. O acto civil foi presidido pelo dr. José Mario Porto, juiz de casamentos, testemunhado pelos srs. Antonio de Carvalho e exma. senhorita Leonora da Silva Coutinho e o sr. Rodolpho Espinola e exma. esposa.

VIAJANTES

Encontra-se nesta capital, a passageira viadeira de Pinhy, o dr. Lauro Lemos, promotor publico daquela comarca.
 1. tenente Salvador Baptista — Tendo viajado pelo vapor Santos, que seccou dos portos do norte, encontra-se nesta capital o 1.º tenente Salvador Baptista, instructor do Collegio Militar de Fortaleza.
 O digno militar vive em gozo de férias devendo demorar-se alguns dias nesta cidade.

NOTICIARIO

O Delegado Fiscal precisa falar com urgencia com o sr. Aloysio Vasconcellos.

O SR. CICERO HONORATO LEITE CIRURGIAO-DENTISTA PRATICO LICENCIADO, AVISA A SUA DISTINGUIDA CLIENTELA QUE REABRIRÁ SEU CONSULTORIO NO DIA 20 DO CORRENTE, NO LOGAR DO COSTUME.

GRACIAS!... Mantega "GAROTA" resolve o caso. Agente: S. da Costa Ribeiro.
LINDAS SEDAS para o verão, acaba de receber a RAINHA DA MODA.